

RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO

A PANDEMIA DA COVID-19 E AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO PELOS GOVERNOS LOCAIS: ANÁLISE DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO – MG

Minuta de decreto municipal para enfrentamento de doenças respiratórias agudas virais
como a COVID-19.

Relatório técnico apresentado pelo mestrando
Octávio de Almeida Neves Filho ao Mestrado
Profissional em Administração Pública em
Rede, sob orientação do Prof. Dr. Thiago
Rodrigues Silame, como parte dos requisitos
para obtenção do título de Mestre em
Administração Pública.

1. Resumo

O trabalho propõe uma análise das medidas locais de enfrentamento à COVID-19, com foco no município de Campo Belo, Minas Gerais. O estudo examinou os decretos municipais publicados durante um ano de pandemia, em um contexto de falta de coordenação federal. O objetivo foi analisar as ações adotadas pelo município, verificar as políticas públicas de enfrentamento à COVID-19 e estabelecer uma relação entre a quantidade de decretos e o número de casos da doença. Além disso, buscou-se elaborar uma proposta de ações baseada nos resultados encontrados para combater efetivamente uma crise de saúde pública em nível local ocasionada por doenças respiratórias agudas virais como a COVID-19. O estudo utiliza a tipologia de decretos proposta por Rocha e colaboradores (2020), sugerindo que medidas de "saúde" e "contenção, mitigação e supressão" são mais comuns em momentos de aumento nos números de casos, mortes e internações, enquanto medidas de "compensação econômica" são observadas em momentos de queda.

Palavras-chave: Pandemia; COVID-19; Decretos municipais; Medidas governamentais; Campo Belo

2. Contexto

Em 2020, o Brasil e o mundo foram atingidos pela pandemia da COVID-19. O primeiro caso oficial no Brasil foi registrado em 26 de fevereiro de 2020 e, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) reconheceu a crise sanitária como uma pandemia. As consequências foram mais sentidas nos governos locais, especialmente nos municípios, devido à forma como os serviços de saúde são oferecidos no país.

O presidente Jair Bolsonaro minimizou os efeitos da doença, desencorajou o uso de máscaras e o distanciamento social, promoveu aglomerações e desrespeitou as vítimas e os profissionais de saúde. Além disso, ele disseminou informações não embasadas cientificamente sobre tratamentos e vacinas.

O governador Romeu Zema (Novo) teve uma postura marcada por contradições e ambiguidades durante a pandemia. Por um lado, ele se declarou apoiador de Bolsonaro,

mantendo a proximidade com ele. Por outro lado, Zema quis preservar a imagem de gestor responsável e eficiente, seguindo as orientações da ciência e da sua equipe de saúde.

Com a progressão da doença, cada ente federado tentou estabelecer regras para mitigar as consequências da pandemia, resultando na emissão de atos administrativos e normativos.

O município de Campo Belo, Minas Gerais, destacou-se por vários motivos, incluindo a quantidade de decretos publicados em razão da COVID-19, o avanço do número de casos positivos da doença, o surgimento e aumento de óbitos, e a articulação da administração na frente de combate à pandemia.

Considerando que: i) a descoordenação federativa pode dificultar o enfrentamento da pandemia; ii) que a falta de conhecimento sobre a COVID-19 afetou a coordenação das medidas adotadas pelos entes federativos e; iii) que a falta de alinhamento entre as esferas de governo agravou os danos da pandemia e dificultou o controle da doença se chega a pergunta que orienta esta pesquisa: **quais os reflexos do enfrentamento de uma pandemia e das medidas adotadas quando se tem uma descoordenação governamental?**

Assim sendo, pode-se desdobrar a pergunta de pesquisa nas seguintes questões: 1) quais foram os principais tipos de decretos? 2) Quais os impactos dessa sequência de decretos? 3) O conteúdo dos decretos se manteve centrado na crise de saúde pública ou começou a ser permeado por fatores políticos e influência de interesses internos e externos?

Desta forma, apresenta-se as seguintes hipóteses: i) os decretos que visam conter a doença têm proeminência nos momentos em que os números de casos, óbitos e internações aumentam e, ii) que medidas relativas às atividades econômicas se fazem mais presentes nos momentos de estabilidade e baixa no número de casos e mortes da doença.

Portanto, o objetivo geral da pesquisa é analisar as medidas de enfrentamento à COVID-19 adotadas pelo executivo no município de Campo Belo – MG em um contexto de descoordenação federativa, através da análise dos decretos emitidos. Para cumprir o objetivo geral foram traçados os seguintes objetivos específicos:

- 1) Levantar a quantidade de decretos emitidos pelo executivo municipal;
- 2) Empreender uma classificação dos decretos a partir da tipologia proposta por Rocha et. al. (2020);
- 3) Verificar se a quantidade dos decretos emitidos varia em função dos dados epidemiológicos do município;
- 4) Verificar se o escopo do decreto (tipologia) varia em função dos dados epidemiológicos do município;
- 5) Elaborar uma minuta de decreto que possa ser aplicada a administração pública municipal em contextos de crises sanitárias que envolva patógenos que são transmitidos pelas secreções das vias áreas tal como é o vírus SARS-Cov-2 visando estabelecer medidas assertivas de combate à uma crise de saúde pública em âmbito local.

3. Situação problema

O federalismo é uma forma de organização do Estado que divide o poder entre um governo central e governos locais. Essa divisão ocorre em unidades administrativas, como estados, províncias, distritos, municípios, entre outros, cada uma com sua própria estrutura e responsabilidades. O objetivo é melhorar a eficiência administrativa, permitindo que os governos locais lidem com suas questões de maneira mais eficaz e tenham políticas definidas de acordo com suas características e necessidades específicas. Por outro lado, o governo central estabelece leis e princípios comuns a todos os entes federativos, garantindo a unidade do Estado, a defesa da soberania, a manutenção da ordem interna e o estabelecimento de relações externas.

Nesse sentido, em se tratando de políticas públicas temos que a política de saúde pública é uma responsabilidade compartilhada entre a União, os estados e os municípios. Cada ente federativo tem competências específicas na área da saúde, com o objetivo de garantir o acesso universal e integral à saúde da população. O Sistema Único de Saúde (SUS) é o principal meio de implementação das políticas de saúde pública no Brasil, baseado nos princípios de universalidade, equidade e integralidade.

Frente ao surgimento da pandemia da COVID-19, percebe-se que doenças respiratórias agudas virais podem ser vistas como um *"wicked problem"*, um problema complexo e

multifacetado que desafia soluções simples e claras. Sua abordagem envolve a colaboração e participação de diversos atores sociais, principalmente governamentais. Os "*wicked problems*" são mais do que problemas complexos ou de difícil tratamento, são problemas desestruturados que desafiam continuamente os analistas de políticas públicas (CAPELLA, 2018).

Durante a pandemia da COVID-19, houve uma descoordenação evidente entre os entes federativos do Brasil, principalmente da União na adoção de medidas eficazes para combater a doença. Esta falta de coordenação resultou em disputas internas dentro do próprio Executivo nacional e tensões nas relações federativas, pois estados e municípios tiveram que implementar medidas para mitigar o crescimento da doença e evitar o colapso de seus sistemas de saúde. Esta descoordenação teve impactos negativos no enfrentamento da pandemia, contribuindo para o aumento de casos e mortes, bem como para a sobrecarga do sistema de saúde em várias regiões do país.

4. Proposta

A proposta deste relatório técnico, numa perspectiva prática, seria criar a minuta de um decreto-base padrão para os municípios contendo as primeiras providências e medidas de enfrentamento de doenças respiratórias agudas virais, como a COVID-19, uma forma de estabelecer um norte de quais medidas são ou não assertivas, afastando os reflexos de uma eventual descoordenação federativa, tudo com base na pesquisa desenvolvida para análise do Município de Campo Belo – MG.

5. Diagnóstico e análise

Pelos dados extraídos da pesquisa, constata-se que no período de 16 de março de 2020 a 27 de março de 2021 o município de Campo Belo registrou 3.468 casos de COVID-19, com 81 mortes, e publicou 54 decretos para tratar sobre a pandemia, tendo uma significativa flutuação do número de ocupações de leitos, que chegaram a 53.

**Quadro 1 – Número de casos confirmados de COVID-19 no município de Campo Belo – MG
(março de 2020 a março de 2021).**

Mês/ano	Nº de casos
Mar/2020	1
Abr/2020	3
Mai/2020	4
Jun/2020	143
Jul/2020	179
Ago/2020	261
Set/2020	494
Out/2020	171
Nov/2020	54
Dez/2020	118
Jan/2021	600
Fev/2021	369
Mar/2021	1071
Total	3468

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde de Campo Belo - MG

**Quadro 2 – Número de Óbitos Confirmados de COVID-19 no Município de Campo Belo – MG
(março de 2020 a março de 2021).**

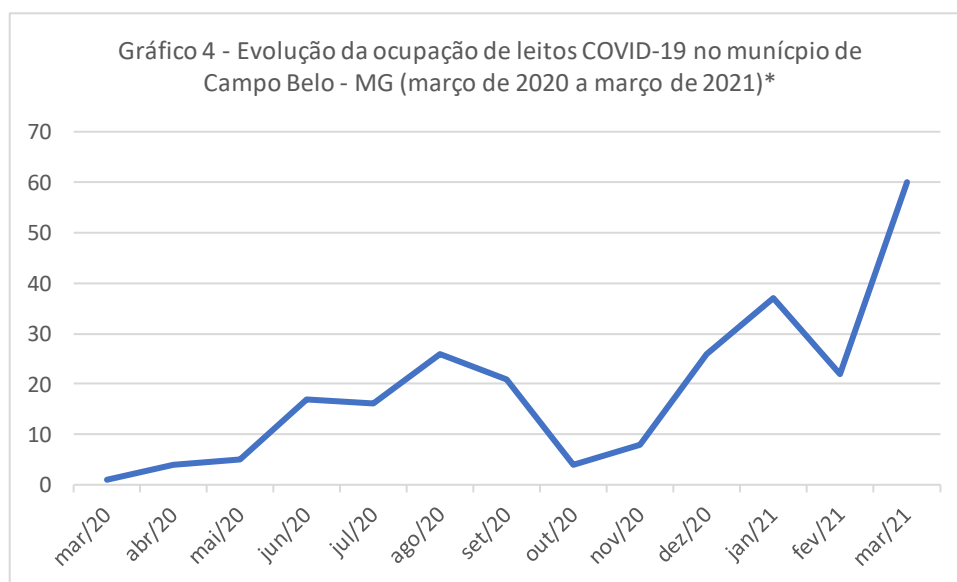
Mês/Ano	Nº de mortes
Mar/20	0
Abr/20	0
Mai/20	0
Jun/20	2
Jul/20	8
Ago/20	2
Set/20	18
Out/20	10
Nov/20	1
Dez/20	0
Jan/21	11
Fev/21	13
Mar/21	16
Total	81

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde de Campo Belo - MG

Quadro 3 – Relação de leitos exclusivos de COVID-19 no município de Campo Belo

Tipo de Leito	Quantidade	Período
Enfermaria	37	16/03/2021 a 19/03/2020
Centro de Terapia Intensiva – CTI	10	
	Total: 47	
Enfermaria	37	20/03/2021 a 22/03/2021
Centro de Terapia Intensiva – CTI	13	
	Total: 50	
Enfermaria	37	23/03/2021 a 24/03/2021
Centro de Terapia Intensiva – CTI	14	
	Total: 51	
Enfermaria	37	25/03/2021 a 27/03/2021
Centro de Terapia Intensiva – CTI	16	
	Total: 53	

Fonte: Prefeitura Municipal de Campo Belo - MG



Fonte: Prefeitura Municipal de Campo Belo

* Número de leitos considerados no último registro do mês.

Quadro 4 – Número e Percentual de Decretos Municipais por Mês (março de 2020 a março de 2021).

Mês/Ano	N (%)
Mar/2020	6 (11,11)
Abr/2020	6 (11,11)
Mai/2020	4 (7,41)
Jun/2020	8 (14,81)
Jul/2020	1 (1,85)
Ago/2020	3 (5,55)
Set/2020	5 (9,26)
Out/2020	3 (5,55)
Nov/2020	1 (1,85)
Dez/2020	1 (1,85)
Jan/2021	7 (12,96)
Fev/2021	1 (1,85)
Mar/2021	8 (14,81)
TOTAL	54 (100) *

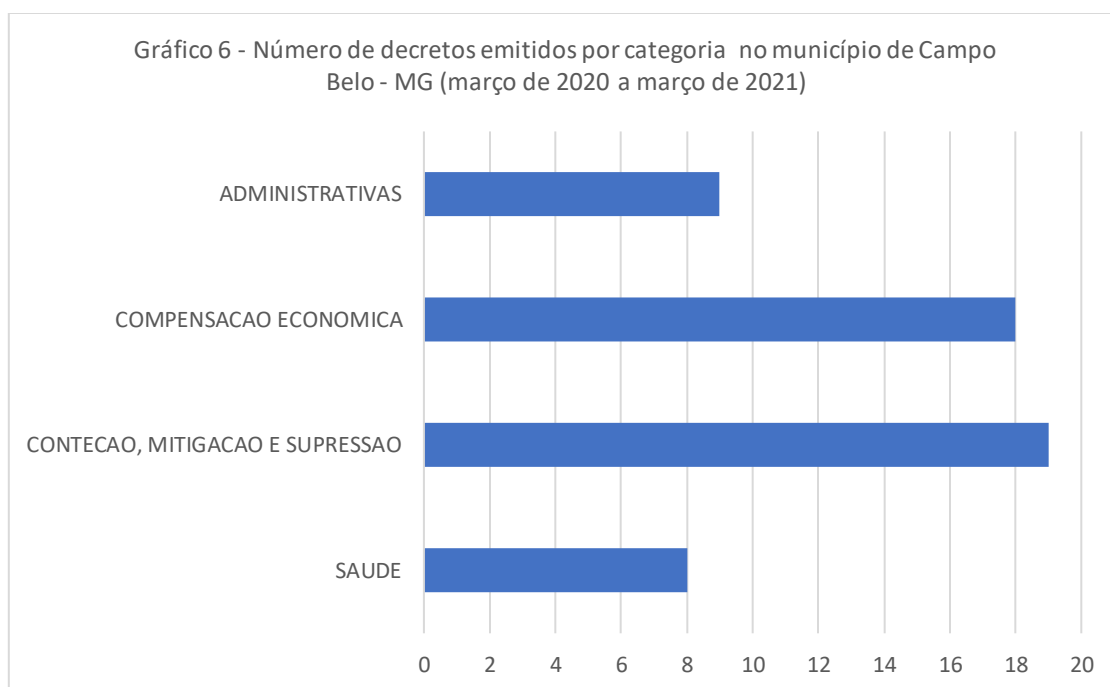
Fonte: Prefeitura Municipal de Campo Belo – MG

Quadro 5 – Quantidade de Decretos por Classificação (março de 2020 a março de 2021).

Categoria	N (%)
Saúde	8 (15,1)
Contenção, Mitigação e Supressão	19 (35,85)
Compensação Econômica	18 (33,95)
Administrativas	9 (15,1)
Assistência Social	0 (0,00)
Sanitização	0 (0,00)
Comunicação e Conscientização	0 (0,00)
Total	54 (100)

Fonte: Prefeitura Municipal de Campo Belo

Classificação segundo Rocha, *et al*, 2020.



Fonte: Prefeitura Municipal de Campo Belo – MG

O trabalho analisa a emissão de decretos relacionados à COVID-19 em Campo Belo, de março de 2020 a março de 2021. Inicialmente, em março de 2020, os decretos focaram na saúde, com três publicações sobre o tema. Nos meses seguintes, conforme se extrai dos quadros e gráficos anteriores, predominaram medidas de compensação econômica, com quatro decretos em abril e dois em maio. Junho de 2020 teve a maior quantidade de decretos, totalizando sete, sendo três deles sobre medidas de contenção, mitigação e supressão.

Em setembro de 2020, houve um aumento nos casos de COVID-19, possivelmente devido à flexibilização de algumas restrições. No entanto, devido ao aumento de casos, as medidas de contenção foram retomadas. Em outubro, apenas três decretos foram emitidos, e em novembro e dezembro, apenas um decreto por mês, ambos sobre contenção, mitigação e supressão. Fevereiro de 2021 registrou apenas um decreto, focado na compensação econômica.

A correlação entre a flexibilização das medidas de restrição e o aumento dos casos de COVID-19 em setembro de 2020 sugere que a gestão da pandemia é um equilíbrio delicado entre proteger a saúde pública e minimizar o impacto econômico. Isso é

evidenciado pela subsequente retomada das medidas de contenção em resposta ao aumento dos casos.

A análise também destaca a importância da adaptação contínua das estratégias de resposta à medida que a situação evolui. Por exemplo, a predominância de medidas de compensação econômica nos primeiros meses foi seguida por um foco renovado na contenção, mitigação e supressão à medida que a gravidade da pandemia se tornava aparente.

Em conclusão, a resposta de Campo Belo à pandemia de COVID-19 demonstra a complexidade de gerenciar uma crise de saúde pública em um contexto municipal, com a necessidade de equilibrar considerações de saúde, econômicas e administrativas. As lições aprendidas podem informar futuras estratégias de resposta a crises de saúde, o que se faz a partir da proposta de intervenção que segue.

6. Proposta de intervenção

Diante dos dados levantado e do cenário que uma pandemia traz, a proposta de intervenção é uma minuta de decreto municipal para os casos de situações de emergência sanitária envolvendo doenças respiratórias agudas virais como a COVID-19 de forma a se estabelecer medidas de contenção e enfrentamento básicas iniciais que possam ser seguidas em âmbito local de forma padronizada.

DECRETO Nº ____, DE __ DE ____ DE 202__

Dispõe sobre as medidas de prevenção e controle da transmissão de síndromes respiratórias agudas virais, em especial da COVID-19, no âmbito do Município de _____.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE _____, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), causador da COVID-19;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando a necessidade de adotar medidas de prevenção e controle da transmissão de síndromes respiratórias agudas virais, que podem causar doenças graves e fatais, como a síndrome respiratória aguda grave (SARS) e a síndrome respiratória do Oriente Médio (MERS);

Considerando as recomendações da OMS e do Ministério da Saúde sobre as melhores práticas para o enfrentamento da COVID-19 e de outras síndromes respiratórias agudas virais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas, no âmbito do Município de _____, as seguintes medidas de prevenção e controle da transmissão de síndromes respiratórias agudas virais, em especial da COVID-19:

I - uso obrigatório de máscaras de proteção individual: cobertura sobre o nariz e a boca, de forma a impedir a propagação de secreções e fluidos nasais e da boca do usuário para o meio ambiente, conforme orientações do Ministério da Saúde;

II - distanciamento social: manutenção de uma distância mínima de um metro e meio entre as pessoas, sempre que possível, evitando aglomerações, contatos físicos e compartilhamento de objetos pessoais;

III - higienização das mãos: lavagem frequente das mãos com água e sabão ou uso de álcool em gel 70%, especialmente após tossir, espirrar, tocar em superfícies potencialmente contaminadas ou ter contato com pessoas doentes ou suspeitas de estarem infectadas;

IV - etiqueta respiratória: cobrir a boca e o nariz com um lenço descartável ou com o antebraço ao tossir ou espirrar, descartando o lenço em seguida em um lixo fechado e higienizando as mãos;

V - isolamento domiciliar: restrição de atividades ou separação de pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do vírus;

VI - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do vírus;

VII - determinação de realização compulsória de exames médicos, testes laboratoriais, coleta de amostras clínicas, vacinação e outras medidas profiláticas, ou tratamentos médicos específicos, para as pessoas que se enquadrem nas seguintes situações:

a) contato próximo de caso confirmado de COVID-19 ou de outra síndrome respiratória aguda viral;

b) contato próximo de caso suspeito de COVID-19 ou de outra síndrome respiratória aguda viral;

c) histórico de viagem para áreas de transmissão local ou comunitária do SARS-CoV-2 ou de outros vírus causadores de síndromes respiratórias agudas virais, conforme boletim epidemiológico do Ministério da Saúde;

d) apresentação de sintomas respiratórios, como febre, tosse, dor de garganta, dificuldade para respirar, entre outros;

VIII - suspensão ou restrição de eventos e atividades de qualquer natureza, em locais abertos ou fechados, que envolvam aglomeração de pessoas, tais como shows, feiras, congressos, passeatas, cultos, missas, entre outros, observados os critérios de avaliação de risco definidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

IX - suspensão ou restrição do funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, de serviços, de lazer, de entretenimento, de cultura, de educação, de transporte, entre outros, observados os critérios de essencialidade e de avaliação de risco definidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

X - adoção de medidas de higienização e ventilação dos ambientes, de distanciamento físico entre as pessoas, de disponibilização de álcool em gel 70% e de equipamentos de proteção individual, conforme orientações da Secretaria Municipal de Saúde, para os estabelecimentos que permanecerem em funcionamento;

XI - estudo ou investigação epidemiológica, exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáveres, conforme protocolos sanitários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As medidas previstas neste decreto poderão ser adotadas de forma isolada ou conjunta, de acordo com a situação epidemiológica de cada região do Município, mediante ato fundamentado da Secretaria Municipal de Saúde, que levará em conta os seguintes indicadores:

I - taxa de ocupação de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 ou outras síndromes respiratórias agudas virais;

II - número de novas internações por COVID-19 ou outras síndromes respiratórias agudas virais;

III - número de novos casos confirmados de COVID-19 ou outras síndromes respiratórias agudas virais;

IV - número de óbitos por COVID-19 ou outras síndromes respiratórias agudas virais.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde deverá divulgar, periodicamente, os dados atualizados da situação epidemiológica do Município, bem como as medidas adotadas para o enfrentamento da COVID-19 e de outras síndromes respiratórias agudas virais, por meio de boletins informativos, de notas técnicas e de outros meios de comunicação.

Art. 4º O descumprimento das medidas estabelecidas neste decreto sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação vigente, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e penal.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nome do município e estado, __ de ____ de 202__.

NOME DO PREFEITO

NOME DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

7. Referências

ABRUCIO, F. L.; GRIN, Eduardo José; FRANZESE, Cibele; SEGATTO, Catariana Ianni; COUTO, Cláudio Gonçalves. Combate à COVID-19 sob o federalismo bolsonarista: um caso de descoordenação intergovernamental. **Revista de Administração Pública**, v. 54, n. 4, p. 663-677, 2020

AGUILLAR, A; LOTTA, Gabriela; THAMI, Helyn; NUNES, Matheus. **Do Combate à Convivência: Respostas de Municípios à Pandemia de COVID-19**. Nota Técnica n.15. São Paulo: IEPS, 2020.

ALMEIDA, Helga; SILAME, Thiago. **Minas Gerais: Subnotificação, baixa testagem e descoordenação entre Estado, municípios e União no enfrentamento à COVID-19**. Estadão, 2020. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/politica/gestao-politica-e-sociedade/minas-gerais-subnotificacao-baixa-testagem-e-descoordenacao-entre-estado-municipios-e-uniao-no-enfrentamento-a-covid-19/>. Acesso em: 07 set. 2023.

ARRETCHE, Marta. Federalismo e Relações intergovernamentais no Brasil: A Reforma de Programas Sociais. **Dados**, v. 45, n. 3, 2002, p. 431 a 458.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Assistência de Média e Alta Complexidade no SUS**. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Brasília: CONASS, 2007.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 2020. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em: 03 dez. 2022.

CAPELLA, Ana Cláudia Niedhardt. **Formulação de Políticas Públicas**. Brasília: Enap, 2018. 151 p.: il.

GOMES, Larissa; SILAME, Thiago; ALMEIDA, Helga do Nascimento. **Salve-se quem puder - combate à pandemia de COVID-19 em Minas Gerais** In: 13º ENCONTRO DA ABCP, 2022, UFG. Anais [...]. Goiânia: Associação Brasileira de Ciência Política, 2022. Disponível em: <https://www.abcp2022.eventos.dype.com.br/site/anais>. Acesso em 23 nov. 2023.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Panorama Campo Belo Minas Gerais**. Rio de Janeiro: IBGE, 2021. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/campo-belo/panorama>. Acesso em: 21 set. 2023.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **IBGE Cidades. Campo Belo**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/campo-belo/panorama>>. Acesso em: 23 set. 2023.

MENDES, Helena Delgado Malvaccini. **Entre o jurídico e o político: as disputas envolvendo o programa Minas Consciente**. Boletim Os Governos municipais frente ao Coronavírus do Núcleo de Estudos sobre Política Local (NEPOL), [Online], 21 abr. 2020.

Disponível em: <https://nepolufff.wordpress.com/2020/08/18/entre-o-juridico-e-politico-as-disputas-envolvendo-o-programa-minas-consciente/>. Acesso em: 13 nov. 2023.

NEPOL. **Boletim Os Governos municipais frente ao Coronavírus do Núcleo de Estudos sobre Política Local** (NEPOL), [Online], 28 abr. 2020. <Disponível em: <https://nepolufff.wordpress.com/2020/03/31/apresentacao-da-serie-especial-os-governos-municipais-frente-ao-coronavirus/>> Acesso em: 21 set. 2021.

ROCHA, Marta Mendes da. Os governos municipais frente ao Coronavírus. In: GROSSI, Miriam Pillar; TONIOL, Rodrigo (org.). **Cientistas sociais e o coronavírus**. São Paulo: ANPOCS; Florianópolis: Tribo da Ilha, 2020. cap. 39, p. 196-199. Disponível em: http://anpocs.com/images/stories/boletim/boletim_CS/livro_corona/Ebook_Cientistas_Sociais_Coronav%C3%ADrus_baixa.pdf. Acesso em: 21 set. 2021.

ROCHA, Marta Mendes da; ALMEIDA, Paula Emília Gomes de; CORRÊA, Izabela. **Os governos municipais frente ao coronavírus: um balanço provisório**. Boletim Os Governos municipais frente ao Coronavírus do Núcleo de Estudos sobre Política Local (NEPOL), [Online], 28 abr. 2020. <Disponível em: https://nepolufff.files.wordpress.com/2020/04/primeiro-re-late3b3rio-nepol-ufff_28abril2020.pdf> Acesso em: 21 set. 2021.

RÔMULO, Hesaú; MARQUES, Ananda; FERNADEZ, Michelle; ALMEIDA, Helga; SILAME, Thiago. Pacto federativo e coordenação intergovernamental na saúde em tempos de COVID-19. In: SANTANA, Luciana; NASCIMENTO, Emerson Oliveira do (orgs.). **Governo e o enfrentamento da COVID-19**. Maceió: EDUFAL, 2021.

SANDES-FREITAS, Vitor Eduardo Veras de. **Prefeitos definitivamente importam para a contenção de pandemias: o caso de Teresina-PI**. Boletim Os Governos municipais frente ao Coronavírus do Núcleo de Estudos sobre Política Local (NEPOL), [Online], 06 abr. 2020. Disponível em: <https://nepolufff.wordpress.com/2020/04/06/prefeitos-definitivamente-importam-para-a-contencao-de-pandemias-o-caso-de-teresina-pi/> Acesso em 23 nov. 2023.

SANDES-FREITAS, Vitor Eduardo Veras de; ALMEIDA, Helga Nascimento de; SILAME, Thiago; SANTANA, Luciana. Combate à pandemia de COVID-19 e sucesso eleitoral nas capitais brasileiras em 2020. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 36, 2021, <https://doi.org/10.1590/0103-3352.2021.36.246974>
SILAME, Thiago. Consequências do anticientificismo do bolsonarismo: o enfrentamento à pandemia da COVID-19. In: SÁ, Thiago Antônio de Oliveira (org.). **Extremo: o mandato Bolsonaro**. Curitiba: Kotter Editorial, 2021. p. 151-167

SOUZA, Celina. **Coordenação de políticas públicas**. Brasília: ENAP, 2018.

SOUZA, Celina. Federalismo, desenho constitucional e instituições federativas no Brasil pós-1988. **Revista Sociologia e Política**. n. 24, p. 105-121, 2005.